

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOF.

Em 11/04/2000.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assessoria de Plenário

*Manhã*  
*Itamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

PLC 576/2000 |

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)**

**“Destina área que especifica na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para implantação do Setor de Oficinas.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica destinada a área nas proximidades da Quadra 07 do Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para implantação do Setor de Oficinas.

**Art. 2º** O Poder Executivo, no prazo de noventa dias demarcará a área de que trata esta Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta ora apresentada vem ao encontro dos anseios da comunidade do Varjão, proporcionando à cidade ordenamento territorial, além da geração de empregos e renda, com a expansão das atividades das atividades econômicas.

Assim, solicitamos análise do Projeto e sua aprovação por esta Casa.

Sala das Sessões, em

  
Deputado DANIEL MARQUES

Protocolo Legislativo  
PLC n.º 576/2000  
Fls. n.º 01